

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/2025.**

**ASSUNTO:** Altera o Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, para incluir dispositivo que dispõe sobre a realização de Moções uma vez ao mês, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereadores Ronaldinho RD, Sabrina Colela, João Galhardi, Jonathan Gomes, Vaguinho e Gabriel Oliani.

**Senhor Presidente,**

A propositura em exame visa alterar o Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, para incluir dispositivo que dispõe sobre a realização de Moções uma vez ao mês.

Em análise do Projeto de Lei em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de matéria privativa da Câmara.

Contudo, é importante observar que o artigo 1º do presente Projeto de Resolução dispõe que: “O artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º.” (grifei) e o artigo 226 do Regimento Interno já possui o § 1º, não podendo a propositura acrescentar parágrafo que já existe.

Sendo assim, opino **desfavoravelmente** ao seu prosseguimento.

Por fim, o presente Projeto deve ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exarar parecer.

Santana de Parnaíba, 08 de dezembro de 2025.

**Patrícia Machado**  
**Procuradora Jurídica**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 08/12/2025 13:09

Checksum: **FDEB2F23F4C3D62C32F7ED85195514F5B6B9564AFF5455FB9174CC39077B3692**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.